



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião extraordinária de 26 de julho de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Privada do Executivo Camarário realizada no dia 14 de julho de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 14 de julho de 2017, cujo rascunho foi distribuído na presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 14 de julho de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número vinte e três e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e três, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número vinte e três e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e três, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quatro

Isenções de Taxas

Pedido de isenção de taxas - corpo nacional de escutas (acampamento nacional)

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 3135/2017 - VS, datada de 20 de julho de 2017, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas - Corpo Nacional de Escutas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de julho de 2017, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas do Corpo Nacional de Escutas, para a realização do Acampamento Nacional, a decorrer nos dias 29 de julho a 06 de agosto de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

PROLONGAMENTO DE HORÁRIO

1 - Prolongamento de horário de funcionamento - cantinho da Laura

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um e-mail do café restaurante “Cantinho da Laura”, datado de 18 de julho de 2017, através do qual solicita o prolongamento de horário do seu estabelecimento comercial, no dia 22 de julho de 2017, até às 4 horas.

O referido e-mail consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 19 de julho de 2017, relativo ao prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Cantinho da Laura”, sito na freguesia de Penha Garcia, no dia 22 de julho, até às 4 horas da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Prolongamento de horário de funcionamento - junta de freguesia de penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um e-mail da Junta de Freguesia de Penha Garcia, datado de 21 de julho de 2017, através do qual solicitam o prolongamento de horário durante os festejos em Penha Garcia.

O referido e-mail consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas sitos na freguesia de Penha Garcia, nos dias 08, 09 e 10 de Agosto, aquando da realização dos festejos medievais, e nos dias 11, 12 e 13 de agosto aquando da realização dos festejos de Nossa Senhora da Conceição, até



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

às 6 horas da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Prolongamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas da vila de Idanha-a-Nova - XXI feira Raiana

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que, no âmbito da Feira Raiana, a decorrer nos dias 26 a 30 de julho de 2017, e como tem sido hábito nas edições da Feira Raiana dos últimos anos, a Câmara Municipal autorizou o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, até às 06H00 da manhã.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas na Vila de Idanha-a-Nova, até às seis horas da manhã, aquando da realização da XXI Feira Raiana, no período de 26 a 30 de julho de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Licenças Especiais de Ruído



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Cantinho da Laura, para a realização de festa de aniversário com DJ, a decorrer no “Cantinho da Laura”, sito na freguesia de Penha Garcia, do dia 22 ao dia 23 de julho de 2017, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a seguinte licença especial de ruído:

- Cantinho da Laura, para a realização de festa de aniversário com DJ, a decorrer no Cantinho da Laura, sito na freguesia de Penha Garcia, do dia 22 ao dia 23 de julho de 2017, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foi presente, para autorização, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Associação Desportiva e Recreativa de Olêdo, para a realização da Festa em Honra de Santo António e São Pedro, a decorrer no Largo da Igreja, freguesia de Olêdo, do dia 04 ao dia 08 de agosto de 2017, das 16H00 às 05H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, autorizar a seguinte licença especial de ruído:

- Associação Desportiva e Recreativa de Olêdo, para a realização da Festa em Honra de Santo António e São Pedro, a decorrer no Largo da Igreja, freguesia de Olêdo, do dia 04 ao dia 08 de agosto de 2017, das 16H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Condicionamento de Trânsito

1 - Mercado municipal: alteração de local e condicionamento de trânsito

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Isaiás Antunes, foi presente uma informação do Serviço de Ambiente, com o n.º 031/IA, datada de 25 de julho de 2017, referente a “Mercado Municipal: alteração de local e condicionamento de trânsito”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar que o Mercado Municipal do dia 27 de Julho de 2017 se realize na área circundante ao edifício da Câmara Municipal, nos locais que a seguir se indicam:

- Largo do Município (em frente ao Quartel da GNR);



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Rua Heróis do Ultramar (entre o Jardim dos Antónios e a Capela do Espírito Santo); e

- Largo do Espírito Santo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Condicionamento de trânsito - XXI Feira Raiana

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que, no âmbito da Feira Raiana, a decorrer nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de julho próximos, será necessário proceder ao condicionamento de trânsito, como a seguir se indica:

- Rua do Tinto (Praça de Touros até à ESGIN);

- Rua Eng.º Fernando Afonso de Melo Geraldês (Praça de Touros até à ESGIN);

- Rua António Manzarra (ESGIN até ao Quartel dos Bombeiros); e

- Largo de Santo António.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o condicionamento de trânsito, por ocasião da realização da XXI Feira Raiana, a decorrer nos dias 26 a 30 de Julho, na Vila de Idanha-a-Nova, como a seguir se indica:

- Rua do Tinto (Praça de Touros até à ESGIN);

- Rua Eng.º Fernando Afonso de Melo Geraldês (Praça de Touros até



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

à ESGIN);

- Rua António Manzarra (ESGIN até ao Quartel dos Bombeiros); e

- Largo de Santo António.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Condicionamento de trânsito - Jornadas Templárias - Penha Garcia 2017; e Festejos de Nossa Senhora da Conceição

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um email da Junta de Freguesia de Penha Garcia, datado de 21 de Julho de 2017, referente a “Condicionamento de Trânsito e Prolongamento de Horário durante os festejos em Penha Garcia”, o qual consta em anexo à presente acta dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o condicionamento de trânsito, aquando da realização das Jornadas Templárias em Penha Garcia, nos dias 8, 9 e 10 de agosto, como a seguir se indica:

- Avenida 25 de Abril;

- Rua do Espírito Santo;

- Largo 25 de Abril;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Rua do Jogo Malhão;
- Rua da Tapada;
- Rua da Paz;
- Rua do Alecrim;
- Rua do Carqueijal;
- Rua do Mirante;
- Rua do Ladrilho;
- Rua do Pelourinho;
- Rua da Praça; e
- Adro da Igreja.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, autorizar o condicionamento de trânsito, aquando da realização dos festejos em honra de Nossa Senhora da Conceição, nos dias 11, 12 e 13 de Agosto, em Penha Garcia, como a seguir se indica:

- Avenida 1.º de Maio; e
- Largo 1.º de Maio.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Condicionamento de trânsito - Requerimento empresa joaquim graça



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ferreira & filhos, lda.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um email da empresa Joaquim Graça Ferreira & Filhos, Lda., datado de 07 de Julho de 2017, referente a “Condicionamento de Trânsito”, o qual consta em anexo à presente acta dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que foi adjudicada a esta empresa a venda de material lenhoso de eucalipto na freguesia do Rosmaninhal e vêm solicitar que se possa circular numa rua desta freguesia, cuja circulação está interdita a viaturas com peso superior a 19 toneladas; solicitando, em alternativa àquele pedido, que lhe sejam dadas alternativas possíveis para circular na zona. Informou de que os Serviços não conseguem arranjar alternativas de circulação e informou de que já ocorreu uma má experiência com a empresa Floresta e Lazer, em que a mesma assumiu o compromisso de arranjar a estrada e não o fizeram. Neste sentido os Serviços entendem que a pretensão da empresa Joaquim Graça Ferreira & Filhos, Lda., só deverá ser autorizada se a mesma apresentar uma caução para fazer face aos estragos que possam ocorrer na estrada com a passagem dos camiões.

Seguiu-se um período de discussão quanto ao assunto.

A Câmara Municipal, em face do pedido que foi presente e do exposto, deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão requerida pela empresa Joaquim Graça Ferreira & Filhos, Lda., desde que a empresa assuma o compromisso de reparar eventuais estragos na via, sejam de que natureza



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

forem, através da apresentação de uma caução de valor a definir pela Divisão de Urbanismo e Planeamento, mediante informação a ser presente numa próxima reunião do Órgão Executivo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Publicidade

Colocação de publicidade - ovação e palmas - ratificação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente, um requerimento da empresa “Ovação e Palmas” relativo à colocação de placards publicitários da corrida de touros da Feira Raiana, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara, realizado no dia 14 de julho de 2017, relativo à colocação de placards publicitários da corrida de touros da Feira Raiana, à empresa “Ovação e Palmas”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número catorze

PROCOLOS

1 - Minuta de protocolo de acordo entre o município de Idanha-a-Nova e a entidade regional de turismo do centro de Portugal

Pelo Senhor Presidente foi presente a Minuta de Protocolo de Acordo entre o Município de Idanha-a-Nova e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que este protocolo vem no propósito da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal colaborar na organização da Feira Raiana, que implica por parte desta entidade um pagamento de 20.000 euros. Informou ainda de que este protocolo refere um conjunto de actividades que a Entidade Regional desenvolve e que vão ao encontro daquilo que acontece na Feira Raiana, nomeadamente, a cooperação transfronteiriça e o desenvolvimento das actividades turísticas.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Acordo entre o Município de Idanha-a-Nova e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Acordo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Minuta de protocolo de cooperação entre o município de Idanha-a-Nova e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a Celfinet – consultadoria em telecomunicações, Lda.

Pelo Senhor Presidente foi presente a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Idanha-a-Nova e a CELFINET – Consultadoria em Telecomunicações, Lda., a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que o propósito da empresa é abrir um pólo de base tecnológica em Idanha-a-Nova, tem uma estratégia de internacionalização, com 90% da sua produção para o mercado externo, tem actualmente cerca de duzentos e cinquenta colaboradores, em Lisboa, Porto, Madrid e Londres. O objectivo é abrir o pólo de base tecnológica em Idanha-a-Nova e, a partir daqui, operar quer para o mercado interno quer externo, sendo um dos seus clientes, a Vodafone. Informou ainda que a empresa pretende colocar em Idanha-a-Nova cerca de 50 colaboradores, sendo que alguns deles serão contratados e outros virão das outras filiais.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Idanha-a-Nova e a CELFINET – Consultadoria em Telecomunicações, Lda., que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Cooperação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Minuta de protocolo de entendimento entre o município de Idanha-a-



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Nova e a Quercus – associação nacional de conservação da natureza

Pelo Senhor Presidente foi presente a Minuta de Protocolo de Entendimento entre o Município de Idanha-a-Nova e a QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que este protocolo vem no sentido de o Município desenvolver com a QUERCUS, um circuito de qualificação e certificação de unidades hoteleiras, nomeadamente, um circuito internacional chamado “Turismo Sustentável e Eco-Agro-Turismo”. O objectivo é que as unidades hoteleiras do concelho de Idanha-a-Nova possam ter esta oportunidade de desenvolver e participar nesta rede de promoção europeia, de certificação ecológica, que tem por base esta questão ambiental que atrai muitos consumidores.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Entendimento entre o Município de Idanha-a-Nova e a QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Entendimento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Minuta de protocolo de colaboração entre o município de Idanha-a-Nova e a FESCOOP - Cooperativa para o desenvolvimento das finanças éticas e solidárias, C.R.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi presente a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Idanha-a-Nova e a FESCOOL - Cooperativa para o Desenvolvimento das Finanças Éticas e Solidárias, C.R.L., a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que esta entidade, a partir de Idanha-a-Nova, pretende trabalhar um conjunto de oportunidades para que a nossa economia social possa ter acesso ao micro-crédito social, de acordo com os parceiros com quem a FESCOOP trabalha, que passa por algumas entidades bancárias e alguns fundos internacionais. Informou ainda de que a FESCOOP tem desenvolvido este trabalho, com êxito, devidamente realçado, com o Governo Regional dos Açores.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Idanha-a-Nova e a FESCOOP - Cooperativa para o Desenvolvimento das Finanças Éticas e Solidárias, C.R.L., que foi presente.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Colaboração.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram treze horas, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 02 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)